

Goiânia, 09 de Outubro de 2018

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR**  
TR N.º 56/2018

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

**1. MATERIAL**

Espécie padronizada dos Materiais hospitalar, Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL).

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

Descrições dos itens, conforme solicitação de compra na tabela abaixo:

Produto
201 Fralda Geriatrica Ex G
554 Fralda Geriatrica G
202 Fralda Geriatrica M
385 Mascara N 95 4 Camadas
39 Seringa Desc 10ml S/ Agulha C/ Bico Luer Lock

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Para o estoque na CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), a serem utilizadas pelos setores da unidade visando manter o padrão de qualidade na assistência prestadas na unidade.

**4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme solicitação de compra.

Produto	Unidade	07/2018	08/2018	09/2018	Média	Qdt solcitada
		Qtd. Mvto	Qtd. Mvto	Qtd. Mvto		
201 Fralda Geriatrica Ex G	Unidade	119,00	266,00	210,00	198,33	300,00
554 Fralda Geriatrica G	Unidade	872,00	400,00	680,00	650,67	750,00
202 Fralda Geriatrica M	Unidade	56,00	0,00	0,00	56,00	100,00
385 Mascara N 95 4 Camadas	Unidade	283,00	377,00	380,00	346,67	400,00
39 Seringa Desc 10ml S/ Agulha C/ Bico Luer Lock	Unidade	921,00	1.506,00	1.362,00	1.263,00	1500,00

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidarietà – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

Hugo Andrade  
Assistente Administrativo  
CEAP-SOL

---

**Hugo Andrade**  
**Assistente Administrativo**